

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro, CEP: 47580000
Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 365, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a convocação para II conferência Municipal de Educação de Morpará-BA e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, Estado da Bahia**, usando de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal de Morpará, convoca a população para a II Conferência Municipal de Educação – COMED do município de Morpará no estado da Bahia, como fase preparatória da Conferência Estadual de Educação da Bahia – COEED 2022 e da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 232 de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação em consonância com o inciso II, do artigo 6º da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei do Plano Municipal de Educação, Lei nº 232, de 22 de junho de 2015, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 068, de 03 de dezembro de 2021, que institui a Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada para o dia **14 de dezembro de 2021**, das 8h00min às 17h00min, a população morparaense, para a 2ª Conferência Municipal de Educação de Morpará-BA, a ser realizada na Escola Municipal Vereador Joaquim Barbosa - EMJVB, localizada na Rua Itororó, nº 100 – Bairro Urbis - Morpará -BA.

Parágrafo único: Todos os Diretores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Professores e demais funcionários da Rede municipal de Ensino de Morpará, estão convocados para participarem da referida Conferência, implicando a ausência em falta não justificada.

Art. 2º. O tema central do evento será: **“EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA DIVERSIDADE E DA EDUCAÇÃO PÚBLICA COM PARTICIPAÇÃO POPULAR”**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro, CEP: 47580000
Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 3º. A referida Conferência será conduzida pela Comissão Temporária da Conferência Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação – CME e pela Equipe Técnica de Monitoramento e avaliação do PME – ETMA.

Art. 4º. A Conferência Municipal de Educação de Morpará tem por objetivo geral fomentar a discussão para consolidar a estruturação do Sistema Nacional de Educação e abranger a participação de todos os atores do território no monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica.

Art. 5º. A Conferência Municipal de Educação de Morpará discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I- Décadas de Lutas e Conquistas Sociais e Políticas em Xequê: O Golpe, a Pandemia e os Retrocessos na Agenda Brasileira

Eixo II - PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas Setoriais e Direito à Educação.

Eixo III - Educação, Direitos Humanos e Diversidade: Justiça Social e Inclusão.

Eixo IV - – Valorização dos/as Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde.

Eixo V - Gestão Democrática e Financiamento da Educação: Participação, Transparência e Controle Social.

Eixo VI - Construção de um Projeto de Nação Soberana e de Estado Democrático em Defesa da Democracia, da Vida, dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE.

Art. 6º. A conferência deverá acontecer seguindo as normas do seu Regimento Interno, que será aprovado em Plenária.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, em 10 de dezembro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.